

Francisco Coutinho Braga, Prefeito Municipal de Mãe do Rio, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) 3º Bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de 2011, c/c art. 10º da Instrução Normativa nº 01/2009. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 07 de agosto de 2012 Auditor Convocado Alexandre Cunha. Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 079/2012/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201210543-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Áurea Maria Simões Araújo**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Áurea Maria Simões Araújo**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Ourém**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Prestação de Contas do 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2009. Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela Fundo Municipal de Saúde, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 07 de agosto de 2012 Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 080/2012/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201210540-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Lúcia Helena Reis Martins**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Lúcia Helena Reis Martins**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Ourém**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Prestação de Contas do 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2009. Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela Fundo Municipal de Assistência Social, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 07 de agosto de 2012 Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 081/2012/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201210537-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Antônio Elias de Oliveira**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Antônio Elias de Oliveira**, **Prefeito Municipal de Ourém**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o documento abaixo relacionado:

a) Lei Orçamentária Anual/2011, conforme exigência do art. 30, I, "c" da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2009, observando o layout estabelecido nesta Instrução.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 07 de agosto de 2012 Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 082/2012/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201210535-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Freire Noronha**, **Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Prestação de Contas do 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2009;
b) Balanço Geral de 2011, em cumprimento ao art. 30, II, "b", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009;
c) 1º ao 6º Bimestres do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de 2011, em cumprimento ao art. 10 da Instrução Normativa nº 01/2009;
d) 1º, 2º e 3º Quadrimestres do Relatório de Gestão Fiscal de 2011, em observância ao art. 11 da Instrução Normativa nº 01/2009.

Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela Prefeitura Municipal, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 07 de agosto de 2012 Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 083/2012/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201210533-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Freire Noronha**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Tauá**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2009; Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 07 de agosto de 2012 Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 084/2012/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201210531-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno

do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Freire Noronha**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Tauá**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2009; Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 07 de agosto de 2012 Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 085/2012/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201210529-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Freire Noronha**, responsável pelo **FUNDEB do Município de Santo Antônio do Tauá**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2009. Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo FUNDEB, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 07 de agosto de 2012 Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 086/2012/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201210527-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM-PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0351/2012/TCM-PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM-PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Freire Noronha**, responsável pelo **Instituto de Previdência do Município de Santo Antônio do Tauá**, no exercício financeiro de **2011**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, os documentos abaixo relacionados:

a) Prestação de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestres de 2011, em observância ao art. 30, II, "a", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2009;
b) Balanço Geral de 2011, em cumprimento ao art. 30, II, "b", da Lei Complementar nº 25/94 – LOTCM-PA, c/c art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2009.

Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Instituto de Previdência do Município, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 07 de agosto de 2012 Auditor Convocado Alexandre Cunha.

Relator/7ª Controladoria/TCM

